

Resolução Nº: 78/90

"Aprova Contas do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, relativas ao exercício de 1980."

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

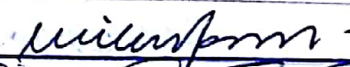
Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, relativas ao exercício de 1980, que foram consideradas íssuetas, conforme Ofício nº: 254/189, adivindo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de dezembro de 1990.

Regisio Dossia Bicchol / PRESIDENTE
Lineu de Lima e Silva / VICE-PRESIDENTE
Juiz Carlos Joseisa Pessoa / SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 12 dias do mês de dezembro de 1990.


Juiz Carlos Joseisa Pessoa
SECRETÁRIO